



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2021 - CCC

CONTRATO ADMINISTRATIVO
CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR
DO PARÁ E A EMPRESA **BOHRER
EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
EIRELI**, CUJO OBJETO É A
CONTRATAÇÃO DE **AQUISIÇÃO DE
MÓVEIS E APARELHOS PARA EQUIPAR
OS IMÓVEIS DA PMPA**, REFERENTE AO
PROCESSO DE LICITAÇÃO 2021/968452,
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 047/2021-**CPL/PMPA**, CONFORME
ABAIXO SE ESTABELECE.

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR**, Brasileiro, Oficial de Polícia Militar, portador da carteira de identidade RG 18.044 (PMPA), CPF nº 426.627.292-87, residente e domiciliado nesta capital, nomeado de acordo com o art. 135, incisos V e X, da Constituição, publicada no DOE, nº 33.771, de 02 de Janeiro de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI**, com sede na Rua, 438, Nº 401, SALA 01, MORRETES, ITAPEMA -SC, CEP: 88220-000, FONE: (47) 3363-9457, email: licitabss@gmail.com, inscrita no CNPJ: 22.172.252/0001-30. neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ LUIS BOHRER**, brasileiro, casado, empresário, RG: 5.922.348 e CPF/MF Nº 098.234.629-84, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no PROCESSO DE LICITAÇÃO 2021/968452, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 022/2021. Mediante as cláusulas e



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E APARELHOS PARA EQUIPAR OS IMÓVEIS DA PMPA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Item 1** do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato será por **12 (doze) meses**, a partir da data da sua assinatura, prorrogável apenas na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 24.031,80 (vinte e quatro mil, trinta e um reais e oitenta centavos)**, conforme proposta da empresa vencedora do certame.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
29	CAIXA ACÚSTICA 1x Woofer de 15" 1x Driver de Titânio Potência Mínima 200W 2Bandas de equalização Entrada MIC balanceada com conectoresXLR eTRS1/4EntradaLINEcomconectoresXLR,RC AeP2Controle de volume MASTER Reproduz arquivos MP3 através de porta USB/SD card Comunicação via Bluetooth Receptor de FM Leitor USB / SD Card Conector XLR macho para Pre-out Rodízio sin corporado ao gabinete para facilidade de transporte Receptáculo já incorporado para montagem em pedestal com sistema de travamento Dimensões mínimas(LxAxP):440x690x345mm Pesomínimo:17kg Cor: Preta. Apresentar: Manual do Usuário; Garantia Legal.	10	R\$ 1.089,00	R\$ 10.890,00
30	MICROFONE Modelo: BP-6154. Quantidade de bastões: 2. Alcance: Até 40 metros da base, sem obstáculos. Frequência: VHF. Modulação: FM. Faixa de frequência: UHF210- 30MHz. Estabilidade de frequência: ±30ppm.Frequênciaderesposta:7~12KHz. Alcance dinâmico: >80dB. Condensador: T.H.D 1%. Relação sinal-ruído: 80dB. Sistema de redução de ruído DBX. Circuito estabilizador de cristais quartzo. Base com duas antenas rotacionáveis.	20	R\$ 657,09	R\$ 13.141,80



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



	microfone. Corpo robusto em ABS, mais leve e confortável. Circuito Especial ALC, para evitar microfonia. Baixo consumo, proporcionando maior vida útil das baterias. Captador do Microfone: Dinâmico unidirecional. Led Indicador de RF no Painel. Base bivolt, padrão brasileiro de tomada. Alimentação: 2 pilhas AA (2 em cada microfone). Potência base: 1W. Sensibilidade de circuito: 30dB/uV. Impedância:50OMS(condensador). Dimensões da base: 19,5 x 13,5 x 4cm (LxPxA). Dimensões do bastão: 24cm de comprimento, diâmetro de 4,5cm. Peso do bastão:300g.			
--	--	--	--	--

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

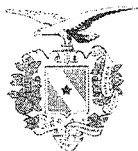
4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Programa:	1297 – Manutenção da Gestão
Projeto/Atividade:	26/8338 – Operacionalização das ações administrativas
Natureza de Despesa:	4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente; e/ou 3.3.90.30 – Material de Consumo
Plano Interno:	4120008338E 4120008338C
Fonte:	0101 (Recurso Próprio)

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no **Item 10** do Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes no **Item 12** do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Item 04** do Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. Local de entrega do objeto: Almoarifado Central da PMPA (AC), na Av. Brigadeiro Protásio, entre Av. Dr. Freitas e Av. Júlio César s/n. Bairro do Marco, Belém/PA. CEP 66.087-810, fone: (91) 98402-7709.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no **Item 09** do Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **Item 5** e **Item 6** do Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no **Item 13** do Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.2. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2.1. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



conforme o caso:

- 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ ME nº 5, de 2017, caso aplicável.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato:

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Capital para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belém, Pará, 01 de Dezembro de 2021.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18.044

Comandante Geral da PMPA

José Dilson Melo de Souza Jr.

Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA

ANDRE LUIS

BOHRER:0982346298

4

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIS BOHRER:09823462984
Dados: 2021.12.01 10:05:57 -03'00'

ANDRÉ LUIS BOHRER – CPF nº 098.234.629-84

BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI

TESTEMUNHAS:

1- *Adilson Machado da Silva Romarosa*

2- *Hônica Mendes Maciel*

0101(Recursos Próprios); Empresa: INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA; CNPJ: 07.628.070/0001-38; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 736688

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 127/2021-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2021/2022; OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de móveis e aparelhos para equipar os imóveis da PMPA, no valor total de R\$ 24.0316,80 (vinte e quatro mil, trinta e um reais e oitenta centavos), Data da Assinatura: 01/12/2021; VIGÊNCIA: 01/12/2021 a 30/11/2022; A DESPESA COM ESTE TERMO ADITIVO OCORRERÁ: Programa: 1297 – Manutenção da Gestão, Ação: 26/8338 – Operacionalização das Ações Administrativas; Natureza de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente/ 3.3.90.30 Material de Consumo; Plano Interno: 4120008338E ou 4120008338C; Fonte do Recurso: 0101(Recursos Próprios); Empresa: BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI; CNPJ: 22.172.252/0001-30; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 736680

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2021 – CPL/PMPA – PAE nº 2021/89058, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de arquitetura e engenharia para a elaboração de projetos básicos e executivos de edificações novas e reformas, projetos de urbanização, projetos complementares, levantamentos topográficos e cadastrais e estudos geotécnicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos; Considerando o disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei Estadual nº 6.474/02, combinado com o art. 13º, inc. V do Decreto Estadual nº 534/2020;

RESOLVE:
01 – HOMOLOGAR a decisão adotada pelo Pregoeiro da PMPA, designado através da PORTARIA Nº 004/2021 – CPL/PMPA, de 14 de setembro de 2021, que adjudicou a proposta da empresa EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o CNPJ nº 21.001.742/0001-01, no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
02 – REMETER o processo licitatório ao Centro de Compras e Contratos da PMPA, a fim de que sejam adotadas as medidas administrativas no âmbito de suas atribuições, relativas à contratação da empresa vencedora. Quartel em Belém-PA, 01 de dezembro de 2021.
JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
Comandante-Geral da PMPA

Protocolo: 736401

APOSTILAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021 – CCC/PMPA pelo presente fica apostilado o Contrato Administrativo nº 114/2021 – CCC/PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa DENTECK AR CONDICIONADO, cujo objeto é a "Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Aparelhos de Ar Condicionado, Justamente com a Instalação para Comando de Missões Especiais da PMPA" Onde se lê: Ação 26/8839. Leia-se: Ação 26/8338 Belém/PA, 01 de Dezembro de 2021.
JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044 Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 736414

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 1032/2021-DGA-SUP FUNDOS; Suprido, LINDIANY PATRICIA BATISTA CAMPOS BAIÁ, TEN CEL PM, MF: 5833116/1, do efetivo do (a) ASCOM; Prazo p/ aplicação: 30 (trinta) dias, desde que esse período não ultrapasse a data de 31/DEZ21; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 500,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 1033/2021-DGA-SUP FUNDOS; Suprido, FERNANDO DUARTE BILOIA DA SILVA, CEL PM, MF: 5673810/1, do efetivo do (a) DGP; Prazo p/ aplicação: 30 (trinta) dias, desde que esse período não ultrapasse a data de 31/DEZ21; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 1000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 1034/2021-DGA-SUP FUNDOS; Suprido, ALESSANDRO ALBERTO DE SOUSA DIAS, TEN CEL PM, MF: 5807786/1, do efetivo do (a) DGP/SEÇÃO DE PESSOAL; Prazo p/ aplicação: 30 (trinta) dias, desde que esse período não ultrapasse a data de 31/DEZ21; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 800,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 1035/2021-DGA-SUP FUNDOS; Suprido, PABLO RAFAEL PADILHA, MAJ PM, MF: 58875181/1, do efetivo do (a) DGP/SSPP; Prazo p/ aplicação: 30 (trinta) dias, desde que esse período não ultrapasse a data

PORTARIA Nº 1036/2021-DGA-SUP FUNDOS; Suprido, AGNALDO COSTA DE ALMADA, MAJ PM, MF: 54192602/1, do efetivo do (a) DGP/SSCCMP; Prazo p/ aplicação: 30 (trinta) dias, desde que esse período não ultrapasse a data de 31/DEZ21; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 600,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 1037/2021-DGA-SUP FUNDOS; Suprido, GLAUDSON FIGUEIREDO DA SILVA, MAJ PM, MF: 5887402/1, do efetivo do (a) DGP/SEÇ TÉCNICA; Prazo p/ aplicação: 30 (trinta) dias, desde que esse período não ultrapasse a data de 31/DEZ21; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 800,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 1038/2021-DGA-SUP FUNDOS; Suprido, DANIEL RODRIGUES DA COSTA, MAJ PM, MF: 5773822/1, do efetivo do (a) DGP/SSCCAPM; Prazo p/ aplicação: 30 (trinta) dias, desde que esse período não ultrapasse a data de 31/DEZ21; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 600,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 1039/2021-DGA-SUP FUNDOS; Suprido, ONÉSIMO HELTON SERRA SOUSA, CAP PM, MF: 5631327, do efetivo do (a) DGP/SSI; Prazo p/ aplicação: 30 (trinta) dias, desde que esse período não ultrapasse a data de 31/DEZ21; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 1200,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 1040/2021-DGA-SUP FUNDOS; Suprido, JULIO SALGADO SOUSA, 2º TEN PM, MF: 5782295/1, do efetivo do (a) DGP/SSAP-PC; Prazo p/ aplicação: 30 (trinta) dias, desde que esse período não ultrapasse a data de 31/DEZ21; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 600,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 1041/2021-DGA-SUP FUNDOS; Suprido, WANDERLEY COSTA DA SILVA, MAJ PM, MF: 5833264/1, do efetivo do (a) CTPM/DGEC; Prazo p/ aplicação: 30 (trinta) dias, desde que esse período não ultrapasse a data de 31/DEZ21; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 1600,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 1042/2021-DGA-SUP FUNDOS; Suprido, JÚLIO ILDEFONSO DAMASCENO FERREIRA, TEN CEL PM, MF: 5755638/1, do efetivo do (a) CTPM/DGEC; Prazo p/ aplicação: 30 (trinta) dias, desde que esse período não ultrapasse a data de 31/DEZ21; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 1600,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 1043/2021-DGA-SUP FUNDOS; Suprido, ILDEFONSO GONÇALVES HANNEMANN, MAJ PM, MF: 5887410/1, do efetivo do (a) 1ª SEÇÃO DO EMG; Prazo p/ aplicação: 30 (trinta) dias, desde que esse período não ultrapasse a data de 31/DEZ21; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 300,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 1044/2021-DGA-SUP FUNDOS; Suprido, ALESSANDRO CEZAR CAPISTRANO NEVES, TEN CEL PM, MF: 5807778/1, do efetivo do (a) 6ª SEÇÃO DO EMG; Prazo p/ aplicação: 30 (trinta) dias, desde que esse período não ultrapasse a data de 31/DEZ21; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 1000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 1045/2021-DGA-SUP FUNDOS; Suprido, RODRIGO OCTAVIO SALDANHA LEITE, MAJ PM, MF: 5773776-1, do efetivo do (a) CORREGEDORIA GERAL; Prazo p/ aplicação: 30 (trinta) dias, desde que esse período não ultrapasse a data de 31/DEZ21; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 400,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 1046/2021-DGA-SUP FUNDOS; Suprido, VENÍCIO DE OLIVEIRA BARBOSA, TEN CEL PM, MF: 5755581-1, do efetivo do (a) CORREGEDORIA GERAL; Prazo p/ aplicação: 30 (trinta) dias, desde que esse período não ultrapasse a data de 31/DEZ21; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 400,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 1047/2021-DGA-SUP FUNDOS; Suprido, JORGE CARLOS GONÇALVES VASCONCELOS, TEN CEL PM, MF: 5614783-1, do efetivo do (a) CORREGEDORIA GERAL; Prazo p/ aplicação: 30 (trinta) dias, desde que esse período não ultrapasse a data de 31/DEZ21; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 400,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 1048/2021-DGA-SUP FUNDOS; Suprido, FABRICIO SILVA BASSALO, TEN CEL PM, MF: 5689872/1, do efetivo do (a) CORREGEDORIA GERAL; Prazo p/ aplicação: 30 (trinta) dias, desde que esse período não ultrapasse a data de 31/DEZ21; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 400,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.